

**EDITAL N.º 02 CONTRATAÇÃO DOCENTE – CADASTRO RESERVA MEDICINA  
PROCESSO SELETIVO 2025.2**

A Pró Reitora de Graduação do Centro Universitário UNINOVAFAPI | Afya sediado na Rua Vitorino Ortigues Fernandes 6123, Bairro Uruguai, CEP 64.073-505, Teresina-PI, de acordo com o que estabelece o regulamento para a contratação de docentes desta instituição, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 02/2025 para o cargo de professor, nos seguintes termos:

**1 DOS REQUISITOS**

1.1 O candidato deverá ter:

- Graduação específica na área do preenchimento da vaga para cadastro reserva;
- Pós Graduação conforme área concorrida (preferência *Stricto Senso*);
- Residência Médica na área do preenchimento da vaga concorrida, no caso dos docentes médicos;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período matutino/vespertino/noturno, nos horários estabelecidos pelas Coordenações do Curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, (Relação de Experiência Profissional, Atividades de Magistério Superior e Realizações Científicas, Técnicas, Culturais, Humanísticas ou Artísticas)

**2 DAS DISCIPLINAS**

2.1 A disciplina (componente curricular) disponível para a seleção de docente da área com intuito de constituição de cadastro reserva é a seguinte:

| CURSO    | ÁREA DE GRADUAÇÃO | TITULAÇÃO MÍNIMA | TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA NA DOCÊNCIA | TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA NA ÁREA | CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICOS           | DISCIPLINA                              | CH EM SALA DE AULA | TURNOS DE ATIVIDADE |
|----------|-------------------|------------------|---|-------------------------------------|--|---|--------------------|---------------------|
| MEDICINA | MEDICINA          | ESPECIALISTA     | NSA                                     | NSA                                 | RADIOLOGIA                               | SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS V         | 4 H                | TARDE               |
| MEDICINA | MEDICINA          | ESPECIALISTA     | NSA                                     | NSA                                 | PEDIATRIA                                | HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS III E IV | 12 H               | MANHÃ/NOITE         |
| MEDICINA | MEDICINA          | ESPECIALISTA     | NSA                                     | NSA                                 | CLÍNICA MÉDICA (ESPECIALIDADES DIVERSAS) | CLÍNICAS INTEGRADAS                     | 6H                 | TARDE               |

\*O(A) professor(a) aprovado(a) no concurso poderá atuar em outras disciplinas, a depender da necessidade da IES e de sua disponibilidade.

### 3 DA SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá ingressar no Portal da Gupy (<https://portal.gupy.io/>), no período de 28/05/2025 a 04/06/2025, realizar a sua inscrição para as vagas de cadastro reserva disponíveis.

3.2 O concurso constará de:

- i. prova didático-pedagógica, de caráter eliminatório;
- ii. prova de títulos (análise do Curriculum Lattes), de caráter eliminatório e classificatório;

3.3 A análise do Curriculum Lattes (prova de títulos) será eliminatória e classificatória, levando-se em consideração os seguintes itens:

- i. Formação acadêmica;
- ii. Produção científica;
- iii. Atualização profissional;
- iv. Experiência docente.

3.4 A seleção, que seguirá o Cronograma deste Edital (Anexo A) será composta ainda de:

- i. Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de no mínimo 20 e no máximo 30 minutos, cujo tema será comunicado via e-mail de acordo com a área de estudo da disciplina concorrida.
  - a. A prova didático-pedagógica será eliminatória e pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) (Anexo B), sendo classificado o(a) candidato(a) que obter nota igual ou superior a 7 (sete).
  - b. Apenas participarão desta fase aqueles que preencherem os critérios mínimos exigidos, conforme a tabela de vagas.
- ii. A análise do currículo será eliminatória e classificatória, sendo atribuída a pontuação 10 (dez), conforme critérios estabelecido e discriminados no Anexo B.

3.5 O processo de seleção será organizado pela Coordenação do Curso, NAPED e Setor de Gente e Gestão, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.6 O resultado dos testes e o resultado final serão comunicados individualmente ao candidato, após cada etapa do processo, independente se ele for selecionado ou não.

#### **4 DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 A contratação do candidato será realizada de acordo com disponibilidade de vaga e ordem de classificação obtida;
- 4.2 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação;
- 4.3 O candidato classificado excedente ao número de vagas, também poderá ser convocado, devendo então fornecer, com urgência, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

#### **5 ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- 5.1 O(a) professor(a) do Ensino Superior do Centro Universitário UNINOVAFAPI tem como atribuições:
- preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação e de extensão; participadas oficinas de capacitação docente assiduamente;
  - produzir material de trabalho; coordenar atividades de ensino, pesquisa e extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos;
  - participar do processo de avaliação institucional;
  - supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extramuros;
  - realizar pesquisas;
  - divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais;
  - participar de bancas examinadoras; avaliar trabalhos acadêmicos;
  - orientar trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho;
  - comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico;
  - prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 6.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, facultar-se à Comissão de Avaliação Docente a convocação de novos candidatos com classificações posteriores.

6.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

6.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Teresina, 23 de maio de 2025.

Iracema Fazio  
Pró Reitora de Graduação

**ANEXO A - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  | <b>LOCAL</b>  | <b>PERÍODO</b>             |
|---|---|----------------------------|
| Inscrição   | Portal da Gupy<br>( <a href="https://portal.gupy.io/">https://portal.gupy.io/</a> ) | 28/05/2025 a<br>04/06/2025 |
| Resultado das inscrições<br>deferidas   | Portal da Gupy<br>( <a href="https://portal.gupy.io/">https://portal.gupy.io/</a> ) | 11/06/2025                 |
| Prova didático-pedagógica<br>e entrega do Currículo<br>Lattes devidamente<br>comprovado | UNINOVAFAPI   | 16/06/2025 a<br>20/06/2025 |
| Divulgação do resultado<br>final  | Portal da Gupy<br>( <a href="https://portal.gupy.io/">https://portal.gupy.io/</a> ) | 23/06/2025                 |

OBS: Qualquer alteração no cronograma de execução do processo letivo, o UNINOVAFAPI informará ao(à) candidato.

**ANEXO B – Critérios de Avaliação e Pontuação**

| <b>PROVA DE TÍTULO (CURRÍCULO LATTES)</b>   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>CRITÉRIO ANALISADO E PONTOUÃO</b>  | <b>Máximo de Pontuação</b> |
| <b>Formação Acadêmica/Titulação</b> (04 pontos não acumulativos, sendo assim distribuídos: Especialização = 01; Mestrado = 02; e, Doutorado = 03).    | 3,0                        |
| <b>Produção científica</b> (publicações dos últimos três anos, sendo atribuído 1,0 ponto para cada publicação e não excedendo 3,0 pontos)             | 3,0                        |
| <b>Atualização profissional</b> (cursos de atualização profissional efetivados, sendo atribuído 1,0 ponto para cada curso e não excedendo 2,0 pontos) | 2,0                        |
| <b>Experiência docente</b> (experiência docente comprovada, sendo atribuído 1,0 ponto para cada ano comprovado e não excedendo 2,0 pontos).           | 2,0                        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>10,0</b>                |

| <b>PROVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b>                                |                  |
|---|------------------|
| <b>I - PLANEJAMENTO (ATÉ 1,5)</b>                               | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| Objetivos propostos   | 0,25             |
| Conteúdo programático   | 0,25             |
| Procedimento didático   | 0,25             |
| Recursos didáticos  | 0,25             |
| Apresentação dos recursos de avaliação                          | 0,25             |
| Bibliografia  | 0,25             |
| <b>II - DESENVOLVIMENTO (ATÉ 8,5)</b>                           | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| Domínio do conteúdo   | 0,85             |
| Adequação aos objetivos   | 0,85             |
| Atualidades das informações                                     | 0,85             |
| Habilidade e competência docente                                | 0,85             |
| Relevância dos itens selecionados                               | 0,85             |
| Organização sequencial  | 0,85             |
| Clareza e objetividade  | 0,85             |
| Postura: comunicabilidade, motivação, criatividade e dinamismo. | 0,85             |
| Adequação a duração prevista                                    | 0,85             |
| Considerações finais  | 0,85             |
| <b>TOTAL (I + II)</b>   | <b>10,0</b>      |